

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA DE CONSISTÊNCIA DE DADOS (RFCD)

Ref. ao RCD EDU0023 – Organização do
serviço de transporte escolar



Município de
**Bom Sucesso
do Sul - PR**

— AGOSTO/2026 —



Auditor e controlador interno
Marcelo Dambros



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul



ESTADO DO PARANÁ
e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br



1. IDENTIFICAÇÃO

- Município: **BOM SUCESSO DO SUL**
- Órgão executor: **COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**
- Período de execução: **17 a 28 DE AGOSTO DE 2026**
- Equipe de execução:

Nome	Matrícula
MARCELO DAMBROS	387-5

2. INTRODUÇÃO

O transporte escolar é um serviço público essencial para garantir o acesso e a permanência dos estudantes na educação básica, especialmente daqueles que residem na área rural ou em locais mais distantes das unidades escolares. Conforme estabelece o artigo 208, inciso VII, da Constituição Federal de 1988, o dever do Estado com a educação inclui a garantia de transporte aos estudantes. Da mesma forma, o artigo 11, inciso VI, da Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – atribui aos Municípios a responsabilidade pelo transporte dos alunos de suas respectivas redes de ensino.

No Município de Bom Sucesso do Sul – Paraná, o transporte escolar possui papel relevante na garantia do direito à educação, considerando as características territoriais do Município e a existência de estudantes que residem em comunidades rurais e em regiões mais afastadas das escolas. A adequada organização desse serviço exige planejamento, definição de responsabilidades, acompanhamento das rotas e adoção de critérios claros para garantir que os estudantes que necessitam do transporte sejam devidamente atendidos.

Nesse contexto, a Avaliação da Atuação Governamental – PROGOV, realizada no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, utiliza informações fornecidas por agentes públicos municipais, denominados interlocutores, para avaliar o grau de implementação e a organização das políticas públicas municipais. A confiabilidade dessas informações é fundamental, uma vez que os dados apresentados podem contribuir para a avaliação da atuação do Município.

Assim, a presente Auditoria de Consistência de Dados – PROGOV, realizada pela Unidade Central de Controle Interno do Município de Bom Sucesso do Sul, tem como propósito verificar se as informações prestadas nos questionários relacionados à organização do transporte escolar são consistentes com a realidade municipal e possuem documentos ou evidências que possam comprovar as respostas apresentadas. Buscando contribuir para o fortalecimento dos controles internos, não se limitando à identificação de eventuais inconsistências, mas sim apontar oportunidades de melhoria e para o aperfeiçoamento da gestão do transporte escolar.



3. CONTEXTUALIZAÇÃO DA AUDITORIA

A organização do transporte escolar envolve diferentes aspectos que precisam ser acompanhados de forma contínua pelo Município. Entre eles estão a definição dos critérios de atendimento aos estudantes, a organização das rotas, as condições dos veículos, a regularidade dos documentos, a qualificação dos condutores e a fiscalização da execução do serviço.

A regulamentação municipal possui papel importante nesse processo, pois permite estabelecer regras claras sobre quem tem direito ao transporte escolar, considerando critérios como a distância entre a residência e a escola, as condições das estradas, as dificuldades de locomoção e situações que possam representar riscos aos estudantes durante o trajeto.

Outro ponto fundamental é a segurança dos veículos utilizados no transporte dos alunos. O artigo 136 do Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503/1997 – estabelece requisitos específicos para os veículos destinados ao transporte escolar, incluindo a necessidade de autorização do órgão de trânsito competente. No Paraná, essa autorização é concedida pelo DETRAN-PR e deve estar válida para os veículos utilizados pelo Município, sejam próprios ou terceirizados.

Também devem ser observados os requisitos relacionados aos condutores dos veículos escolares, especialmente quanto à habilitação adequada e à realização do curso especializado para transporte de escolares. O cumprimento dessas exigências contribui para a segurança dos estudantes e para a adequada prestação do serviço público.

No Estado do Paraná, o acompanhamento do transporte escolar também conta com a participação do Comitê Municipal do Transporte Escolar, previsto na Resolução nº 777/2013 – GS/SEED. O Comitê exerce importante função de acompanhamento, avaliação e contribuição para o aprimoramento do serviço, fortalecendo a participação e o controle social.

Dentro dessa realidade, a Auditoria de Consistência de Dados busca verificar se as informações apresentadas pelos interlocutores no PROGOV correspondem aos procedimentos efetivamente adotados pelo Município de Bom Sucesso do Sul. Para isso, são analisados documentos, registros, normas, controles internos e demais evidências disponíveis.

A análise de consistência é importante porque permite identificar possíveis diferenças entre o que foi informado nos questionários e aquilo que está efetivamente documentado ou sendo realizado pelo Município. Quando identificadas inconsistências, estas podem servir como oportunidade para melhorar os controles, corrigir procedimentos e aperfeiçoar a qualidade das informações prestadas.

Portanto, a auditoria realizada pela Unidade Central de Controle Interno de Bom Sucesso do Sul deve ser compreendida como uma ferramenta de apoio à administração municipal, destinada a promover maior confiabilidade das informações, fortalecer os



mecanismos de controle e contribuir para a melhoria contínua do transporte escolar.

Nesse sentido, o trabalho busca assegurar que as informações utilizadas na avaliação do PROGOV sejam verdadeiras, completas, atualizadas e comprováveis, ao mesmo tempo em que contribui para que o Município aperfeiçoe seus procedimentos e garanta aos estudantes um transporte escolar organizado, seguro e adequado às necessidades da população.

4. OBJETIVO GERAL

Avaliar a **consistência, confiabilidade e comprovação das informações prestadas nos questionários do PROGOV**, referentes à organização do serviço de transporte escolar no Município de Bom Sucesso do Sul – PR, verificando se as respostas apresentadas pelos interlocutores municipais estão de acordo com a legislação aplicável, os documentos existentes, os procedimentos adotados e a realidade do serviço, contribuindo para o fortalecimento dos controles internos e para o aprimoramento da gestão municipal.

4.1 Objetivos específicos

- ✓ Verificar a existência de regulamentação municipal que estabeleça critérios e regras para a oferta e organização do transporte escolar;
- ✓ Avaliar os critérios de atendimento aos estudantes, verificando se estão definidos de forma clara e objetiva e se são aplicados de acordo com as regras municipais;
- ✓ Verificar a regularidade dos veículos utilizados no transporte escolar, sejam próprios ou terceirizados, especialmente quanto à autorização exigida pelo órgão de trânsito competente;
- ✓ Verificar os requisitos dos condutores, incluindo habilitação adequada e comprovação de capacitação específica para o transporte escolar;
- ✓ Analisar a organização e o controle das rotas, buscando verificar se existem mecanismos de acompanhamento dos estudantes atendidos, itinerários e demais informações relacionadas à execução do serviço;
- ✓ Verificar a existência e atuação do Comitê Municipal do Transporte Escolar, considerando suas atribuições de acompanhamento, avaliação e fiscalização do serviço;
- ✓ Confrontar as respostas dos questionários do PROGOV com documentos e evidências, buscando identificar possíveis divergências ou informações sem comprovação suficiente;
- ✓ Avaliar os controles internos existentes relacionados ao transporte escolar e identificar possíveis oportunidades de melhoria;
- ✓ Contribuir para a melhoria da qualidade das informações prestadas ao TCE-PR, assegurando que sejam confiáveis, atualizadas, completas e compatíveis com a realidade municipal;



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul



ESTADO DO PARANÁ
e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br



- ✓ Apresentar recomendações, quando necessárias, para o aperfeiçoamento dos procedimentos, controles e da organização do transporte escolar no Município.

5. METODOLOGIA

A auditoria foi realizada pela **Unidade Central de Controle Interno do Município de Bom Sucesso do Sul – PR**, tendo como foco a análise de consistência das informações apresentadas nos questionários do **PROGOV – Organização do Serviço de Transporte Escolar**.

Os trabalhos foram desenvolvidos por meio de **análise documental, conferência de informações, entrevistas e/ou solicitações de esclarecimentos aos responsáveis pelos setores envolvidos**, bem como pelo confronto entre as respostas apresentadas nos questionários e as evidências disponíveis no Município.

Foram considerados, conforme a disponibilidade e pertinência, documentos relacionados à regulamentação municipal do transporte escolar, relação de estudantes atendidos, organização das rotas, registros dos veículos, autorizações e documentos de trânsito, documentação dos condutores, comprovantes de capacitação, controles administrativos, registros de fiscalização e documentos relacionados ao Comitê Municipal do Transporte Escolar.

A metodologia também considerou a análise dos requisitos previstos na legislação aplicável, especialmente na Constituição Federal, Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro, normas do CONTRAN e regulamentações aplicáveis ao transporte escolar no Estado do Paraná. Para cada questão avaliada, buscou-se verificar a existência de **evidência suficiente e adequada** para sustentar a resposta apresentada no questionário. Quando necessário, foram solicitados documentos complementares ou esclarecimentos aos responsáveis.

A análise teve caráter de **verificação de consistência**, não se limitando à conferência formal dos documentos, mas buscando verificar se as informações declaradas refletem efetivamente os procedimentos e práticas adotados pelo Município. Ao final, os resultados foram classificados de acordo com as evidências encontradas, permitindo identificar situações regulares, pontos de atenção e eventuais inconsistências que possam exigir providências por parte dos responsáveis.

6. O QUE FOI ANALISADO

Com o objetivo de avaliar as condições de organização, segurança, regularidade e funcionamento do transporte escolar disponibilizado aos estudantes da rede municipal de ensino, assim foi solicitado ao Departamento de Educação, Cultura e Esportes a documentação referente disposto abaixo:



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul



ESTADO DO PARANÁ
e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br



D1	Ato normativo municipal vigente (lei, decreto, resolução ou portaria) que regulamente os critérios de elegibilidade para o atendimento pelo serviço de transporte escolar.
D2	Relação de todos os veículos — próprios e terceirizados — utilizados no transporte escolar durante o ano de referência, contendo a placa de cada veículo.
D3	Cópias do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) de cada um dos veículos listados em D2.
D4	Relação de todos os condutores — de veículos próprios e terceirizados — que atuaram no transporte escolar durante o ano de referência, contendo nome completo, CPF e o período de atuação de cada condutor.
D5	Cópias da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de cada um dos condutores listados em D4.
D6	Documentação comprobatória da aprovação em curso especializado para condução de escolares de cada um dos condutores listados no documento 4. São aceitos como comprovação: o Registro Nacional de Condutores Habilitados (RENACH) ou outro documento oficial emitido pelo DETRAN; ou o certificado de conclusão do curso.
D7	Lei municipal que institui o Comitê Municipal do Transporte Escolar.
D8	Documentos que comprovem a disponibilização de condições materiais e de infraestrutura ao Comitê Municipal do Transporte Escolar, tais como: designação formal de espaço físico, registros de entrega de equipamentos de informática, autorização de uso de veículo para visitas técnicas e documentos que formalizem o acesso dos membros ao acervo documental necessário ao exercício de suas atribuições.
D9	Documentos que comprovem a adoção, no ano de referência, de medidas de incentivo à capacitação dos membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar, tais como: registros de oferta de cursos ou formações, ofícios de indicação ou encaminhamento para capacitações externas e registros de participação em eventos de formação.

7. NOTAS EDUCAÇÃO - ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR – PROGOV 2025

O Município obteve nota 9,76 no ProGov – Educação, abrangendo a avaliação dos serviços de Alimentação e Transporte Escolar. conforme quadro abaixo:





Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul



ESTADO DO PARANÁ
e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br



Organização do serviço de transporte escolar

10,00

Nota

Varição ano anterior

Item do Questionário	Grau Atend.
☒ Bom Sucesso do Sul	
☒ 20465. O Município define em ato normativo municipal os estudantes que têm direito ao transporte escolar (critério de elegibilidade)?	10,00
☒ SIM	
☒ 20467. Todos os veículos (próprios ou terceirizados) utilizados para o transporte dos estudantes da rede municipal de ensino possuem a autorização do DETRAN válida para o funcionamento como veículo de transporte escolar?	10,00
☒ SIM	
☒ 20468. Todos os condutores dos veículos (próprios ou terceirizados) utilizados para o transporte escolar dos estudantes da rede municipal de ensino são habilitados na categoria D?	10,00
☒ SIM	
☒ 20469. Todos os condutores dos veículos (próprios ou terceirizados) utilizados para o transporte escolar dos estudantes da rede municipal de ensino foram aprovados em curso especializado para condutores de transporte escolar?	10,00
☒ SIM	
☒ 20470. O Município dispõe de Comitê Municipal do Transporte Escolar instituído em Lei?	10,00
☒ SIM	
☒ 20472. O Município fornece ao Comitê Municipal de Transporte Escolar as condições materiais e de infraestrutura adequadas para o seu funcionamento?	10,00
☒ SIM	
☒ 20473. O Município promove e/ou incentiva ações de capacitação para os membros do Comitê Municipal de Transporte Escolar sobre as atividades que estão sob a sua responsabilidade?	10,00
☒ SIM	

Execução do serviço de transporte escolar

10,00

Nota

Varição ano anterior

Item do Questionário	Grau Atend.
☒ 20475. Todos os estudantes matriculados na unidade escolar que necessitam de transporte escolar são atendidos pelo serviço de transporte escolar do Município?	10,00
☒ SIM	
☒ 20476. O serviço de transporte escolar dos estudantes matriculados na unidade escolar é prestado com assiduidade e pontualidade, não tendo sido verificadas, no ano de referência, ocorrências de perda de aulas em razão da interrupção do serviço de transporte escolar?	10,00
☒ SIM	
☒ 20477. Durante o ano de referência, a lotação máxima dos veículos que transportam diariamente os estudantes matriculados na unidade escolar sempre foi respeitada, não tendo sido verificada, por exemplo, ocorrência de estudantes em pé durante o deslocamento?	10,00
☒ SIM	
☒ 20478. Os veículos que transportam os estudantes matriculados na unidade escolar possuem características de acessibilidade que atendam às necessidades de estudantes com dificuldade de locomoção, tais como elevador de acesso aos veículos, portas de largura especial, assentos dotados de adaptações, suportes de apoio etc.?	10,00
☒ NÃO SE APLICA	
☒ SIM	
☒ 20479. Os veículos que transportam os estudantes matriculados na unidade escolar normalmente apresentam boas condições de limpeza e higiene?	10,00
☒ SIM	
☒ 20480. O planejamento de rotas atual de todas as linhas do transporte escolar foi elaborado de modo que o tempo máximo de permanência dos estudantes em deslocamento não seja superior a duas horas diárias?	10,00
☒ SIM	
☒ 20481. O Município acompanha as ocorrências de interrupção do serviço de transporte escolar, sejam elas justificadas ou não, registrando, no mínimo, os dias em que ocorreram, os motivos e as providências tomadas (caso tenham existido)?	10,00
☒ SIM	



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul



ESTADO DO PARANÁ
e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br



8. RESULTADO DA ANÁLISE DA CONSISTÊNCIA DE DADOS (ANO BASE RESPOSTA 2025)

ITEM	QUESTÃO AUXILIAR	RESPOSTA DECLARADA	RESPOSTA CONSISTIDA	EVIDÊNCIAS	COMENTÁRIOS
D1	Existe ato normativo municipal vigente que regulamente os critérios de elegibilidade para o atendimento pelo serviço de transporte escolar?	SIM	SIM	Lei 1755/2025 apresentada	A documentação apresentada comprova a existência de regulamentação municipal dos critérios de elegibilidade para atendimento pelo transporte escolar.
D2	Existe relação de todos os veículos, próprios e terceirizados, utilizados no transporte escolar durante o ano de referência, contendo a placa de cada veículo?	SIM	SIM	Relação dos veículos utilizados no transporte escolar, contendo as respectivas placas.	A relação apresentada foi conferida e corresponde aos veículos informados para a prestação do serviço no período de referência.
D3	Foram apresentados os Certificados de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) de cada veículo relacionado no item D2?	SIM	SIM	Cópias dos CRLVs dos veículos próprios e terceirizados relacionados.	Os documentos apresentados permitem comprovar a regularidade documental dos veículos relacionados ao serviço de transporte escolar.
D4	Existe relação de todos os condutores, próprios e terceirizados, que atuaram no transporte escolar durante o ano de referência, contendo nome completo, CPF e período de atuação?	SIM	SIM	Relação nominal dos condutores, com CPF e período de atuação.	A relação apresentada contém as informações necessárias para identificação e conferência dos condutores que atuaram no serviço.
D5	Foram apresentadas as Carteiras Nacionais de Habilitação (CNHs) de todos os condutores relacionados no item D4?	SIM	SIM	Cópias das CNHs dos condutores relacionados.	As CNHs apresentadas foram utilizadas para conferir a documentação dos condutores informados.
D6	Foi apresentada documentação comprobatória da aprovação dos condutores em curso especializado para condução de escolares?	SIM	SIM	Cópias dos documentos emitido pelo DETRAN e certificados de conclusão dos cursos especializados foram apresentados	A documentação apresentada comprova a realização/aprovação no curso especializado exigido para a condução de escolares.
D7	Existe lei municipal que institui o Comitê Municipal do Transporte Escolar?	SIM	SIM	Lei municipal de criação/instituição do Comitê Municipal	Foi apresentada legislação municipal que formaliza a instituição do Comitê



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul



ESTADO DO PARANÁ
e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br



				do Transporte Escolar.	Municipal do Transporte Escolar.
D8	Foram disponibilizadas condições materiais e de infraestrutura ao Comitê Municipal do Transporte Escolar para o exercício de suas atribuições?	SIM	SIM	Cópia da Ata de Reunião dos membros do comite foi apresentado, comprovando local e materiais disponibilizados.	As evidências apresentadas demonstram que foram disponibilizadas condições materiais e de infraestrutura necessárias ao funcionamento do Comitê.
D9	Foram adotadas medidas de incentivo à capacitação dos membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar durante o ano de referência?	SIM	SIM	Ofício da UCCI para Diretora de Educação Cultura e Esportes, contempla indicação de capacitação aos membros do comite de transporte escolar no ano de 2025.	A documentação comprova a adoção de medidas destinadas à capacitação e ao aprimoramento dos membros do Comitê.

- **Resultado de percentual de consistência: 100%**
- **Total de questões analisadas: 9**
- **Respostas declaradas "SIM": 9**
- **Respostas consistidas "SIM": 9**
- **Divergências identificadas: 0**

Dessa forma, a análise de consistência confirmou integralmente as informações declaradas pelo Município, uma vez que todas as respostas apresentadas nos questionários foram respaldadas pelas respectivas evidências documentais.

9. CONSIDERAÇÕES DO CONTROLE INTERNO

Após a realização da **Análise de Consistência de Dados referente à Organização do Serviço de Transporte Escolar**, procedeu-se à conferência das informações declaradas pelo Município nos questionários e instrumentos de avaliação, mediante análise da documentação comprobatória apresentada para o ano de referência.

Para fins de validação, foram examinados os documentos relacionados aos seguintes aspectos:

- ✓ critérios de elegibilidade para atendimento pelo transporte escolar;
- ✓ relação e regularidade dos veículos próprios e terceirizados utilizados no serviço;
- ✓ documentação dos veículos, incluindo os respectivos CRLVs;
- ✓ relação e identificação dos condutores;
- ✓ Carteiras Nacionais de Habilitação (CNHs);
- ✓ comprovação de aprovação em curso especializado para condução de escolares;
- ✓ legislação municipal de instituição do Comitê Municipal do Transporte Escolar;
- ✓ condições materiais e de infraestrutura disponibilizadas ao Comitê; e
- ✓ medidas de incentivo à capacitação de seus membros.



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul



ESTADO DO PARANÁ
e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br



A análise consistiu no confronto entre as informações **declaradas nos questionários** e os respectivos **documentos comprobatórios apresentados**, buscando verificar a existência, a correspondência, a integridade e a consistência dos dados informados.

Como resultado dos procedimentos realizados, **constatou-se que a totalidade das informações declaradas nos questionários apresentou correspondência com a documentação apresentada**, não sendo identificadas divergências, inconsistências ou ausência de comprovação nos itens analisados. Verificou-se, ainda, que os documentos disponibilizados são suficientes para comprovar as informações declaradas, permitindo validar os dados relativos à organização e à operacionalização do serviço de transporte escolar no período de referência.

10. CONCLUSÃO FINAL

Diante dos resultados obtidos, conclui-se que as informações prestadas pelo Município no âmbito da avaliação da Organização do Serviço de Transporte Escolar encontram-se integralmente respaldadas pela documentação apresentada, evidenciando elevado grau de confiabilidade, coerência e consistência dos dados declarados.

Assim, para os itens objeto da presente análise, o Município apresentou **Índice de Consistência de Dados de 100%**, uma vez que todos os **dados declarados foram confirmados mediante documentação comprobatória**, não tendo sido constatadas divergências entre as respostas apresentadas e os documentos examinados.

O resultado demonstra que as informações fornecidas refletem adequadamente a realidade documental do serviço de transporte escolar no ano de referência, constituindo evidência positiva quanto à organização, formalização, controle e transparência das informações relacionadas à prestação do serviço.

Destaca-se, ainda, que, na avaliação do PROGOV, o questionário referente ao Transporte Escolar apresentou resultados de excelência. De forma específica, os itens relacionados à Organização do Serviço de Transporte Escolar e à Execução do Serviço de Transporte Escolar obtiveram nota 10,00, demonstrando pleno atendimento aos critérios avaliados. Esse resultado evidencia a adequada estruturação e execução do serviço pelo Município, especialmente quanto aos procedimentos de organização, planejamento, segurança e prestação do transporte aos estudantes, constituindo importante indicador da qualidade da gestão municipal na área da Educação.

Bom Sucesso do Sul, 28 de Agosto de 2026

MARCELO DAMBROS
Coordenador do Sistema de Controle Interno
CRA PR 26615